

## ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (SINTUR - JP)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 70.116.132/0001-69, com sede na Rua Treze de Maio, nº 103, térreo, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-070, representado legalmente pelo Sr. **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ADRIANO PEREIRA DANTAS 17421320814**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.841.616/0001-70, com endereço na Rua Químico Jose João de Miranda Freire, nº 60, APT 203 BL C05, bairro Alto do Matheus, João Pessoa - PB, CEP 58.090-224, neste ato representado (a) por seu (sua) titular, **ADRIANO PEREIRA DANTAS**, brasileiro, divorciado, Técnico em informática, portador (a) do RG nº 27145406 SSP/PB e inscrito (a) no CPF sob o nº 174.213.208-14, residente e domiciliado (a) Rua Químico Jose João de Miranda Freire, nº 60, APT 203 BL C05, bairro Alto do Matheus, João Pessoa - PB, CEP 58.090-224, doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1 O contrato de prestação de serviços celebrado entre as **PARTES**, aditado pelo presente instrumento, vigorará pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE:

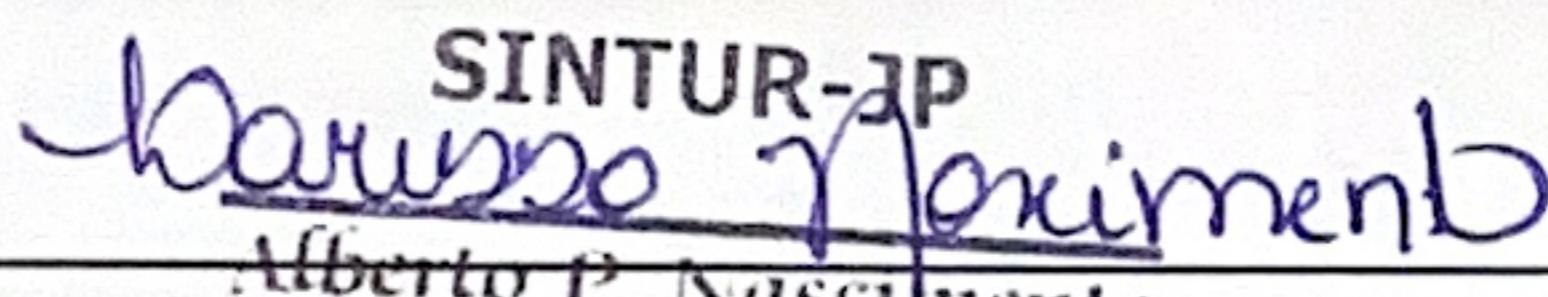
2.1 Este aditivo contratual tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas **PARTES**.

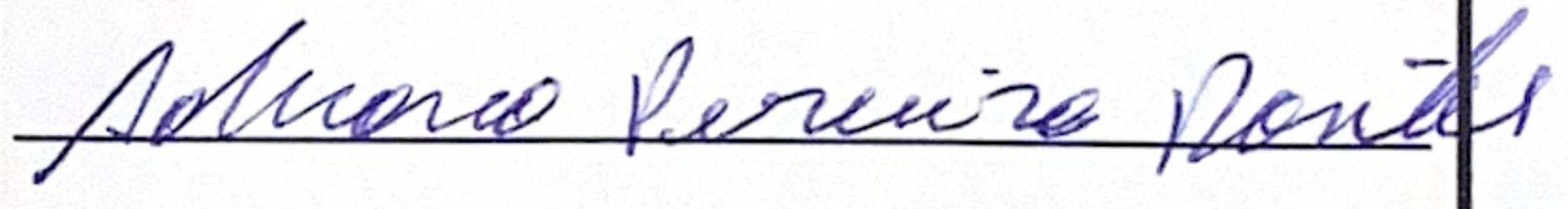
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

João Pessoa - PB, 03 de janeiro de 2024.

  
SINTUR-JP  
Alberto P. Nascimento  
Presidente  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO (A)

NOME: \_\_\_\_\_.

CPF Nº: \_\_\_\_\_.

TESTEMUNHA

NOME: \_\_\_\_\_.

CPF Nº: \_\_\_\_\_.

TESTEMUNHA

## ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (SINTUR/JP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 70.116.132/0001-69, com sede na Rua Treze de Maio, 103, térreo, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-070, representada legalmente pelo Sr. ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ADRIANO PEREIRA DANTAS 17421320814**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.841.616/0001-70, com endereço na Rua **QUIMICO JOSE JOÃO DE MIRANDA FREIRE**, nº 60, APT 203, BLC 05, bairro Alto do Matheus, João Pessoa/PB, CEP 58.090-224, neste ato representada por sua titular, **ADRIANO PEREIRA DANTAS**, brasileiro, Divorciado, Técnico em Informática, portador do RG nº 27145406 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 174.213.208-14, residente e domiciliado na Rua **QUIMICO JOSE JOÃO DE MIRANDA FREIRE**, nº 60, APT 203, BLC 05, bairro Alto do Matheus, João Pessoa/PB, CEP 58.090-224, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima identificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETRIBUIÇÃO DO SERVIÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.0. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADO(A), o valor de R\$ 3.215,00, quantia esta que deverá ser creditados na **conta corrente nº XXX da agência nº XXX do Banco XXX** de titularidade de do CONTRATADO(a).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE:

2.1 Este aditivo contratual tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas **PARTES**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

João Pessoa - PB, 01 de janeiro de 2024.

SINTUR-JP  
Adriano Pereira Dantas  
Alberto P. Nascimento  
Presidente  
CONTRATANTE

Adriano Pereira Dantas

CONTRATADO (A)

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA